



CONTRATO Nº 014/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada por Secretário, o Sr. **EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5513460, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.544.573-53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Portela, nº 285, Graças, Recife/PE, CEP: 52.020-030, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.558.134/0001-05**, com sede estabelecida na Rua Granito, nº 80, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.335-140, aqui representada por seu Presidente, o Sr. **ROMERO CARNEIRO LEÃO**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Ambiental, Portador da Cédula de Identidade nº 003137208 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 09.944.557-83 residente e domiciliado no Município do Recife/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **6º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 014/2018**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**, devidamente homologado pela Autoridade Superior em 25/01/2018, com fundamento no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas e na melhor forma de Direito.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente termo aditivo o **acréscimo e a supressão de itens** ao **Contrato nº 014/2018** cujo objeto é a "contratação de empresa de engenharia ambiental para realização dos serviços de operação da limpeza urbana e destinação final de resíduos sólidos do município de Gravata/PE", para fins de adequação da planilha base que compõe o contrato primitivo, conforme solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da celebração do presente instrumento, bem como considerando a solicitação exarada pela **CONTRATANTE**, através da C.I - Seinfra nº 822/2020, composta por planilhas de memória de cálculos, parecer e demais justificativas técnicas, tendo em vista a adequação da planilha base que compõe o contrato primitivo. Resta convencionado entre as partes o **acréscimo** e a **supressão de itens** da seguinte forma:

ACRÉSCIMO DE ITENS
Obra de Engenharia no Aterro Sanitário - Locação de Escavadeira Hidráulica
Obra de Engenharia no Aterro Sanitário - Locação de Rolo Compactador
Obra de Engenharia no Aterro Sanitário - Locação de Caminhão Basculante Trucado
Recirculação Interna de Chorume - Locação de Caminhão Pipa
Coleta e Tratamento Externo de Chorume em Estação de Tratamento Licenciada

Euclides Gomes da Silva Filho
Secretário de Infraestrutura
CPF: 035.544.573-53
Prefeitura de Gravata



SUPRESSÃO DE ITENS

Operação de Unidade para Beneficiamento de Resíduos de Poda/Galharia com Produção de Composto

Operação de Unidade para Beneficiamento de Resíduos de Construção Civil com Produção de Agregado Reciclado

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando os itens correspondentes ao acréscimo e supressão da planilha base do referido contrato, ora estabelecido no presente termo aditivo. Insta ressaltar, que o valor inicialmente contratado não sofrerá alteração, **permanecendo o mesmo valor global estimado de R\$ 10.264.394,33** (dez milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA - De acordo com a conveniência administrativa e com base no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2018, bem como termos aditivos anteriores não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SEXTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

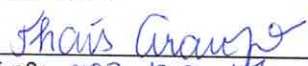
Gravatá, 06 de novembro de 2020.

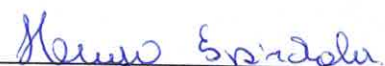

EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE


ROMERO CARNEIRO LEÃO
VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS
S/A
CONTRATADA


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
VISTO DO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº: 082.912.154-10

2. 
CPF nº: 039.324.704-29



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

CI – SEINFRA Nº 831/2020	DATA: 06/11/2020
DE: SEINFRA – EUCLIDES GOMES	PARA: SR. JOAQUIM NETO – PREFEITO

ASSUNTO: EMPRESA VIA AMBIENTAL Solicitação de 6º Termo Aditivo de Valor

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Sª providências para elaboração do 6º **Termo Aditivo de valor** da empresa **VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.**, inscrita no CNPJ nº 09.558.134/0001-05, ganhadora no Processo Administrativo nº 0060/2017, Concorrência Pública nº 001/2017, contrato nº 014/2018, cujo objeto é de contratação de empresa de engenharia ambiental para realização dos serviços de operação da limpeza urbana e destinação final de resíduos sólidos do município de Gravatá/PE, o valor global do referido contrato é de R\$ 9.561.100,21 (nove milhões quinhentos e sessenta um mil, cem reais e vinte um centavos), onde após o 4º Termo Aditivo de Renovação Contratual para o exercício 2020/2021, foi feito o 2º Termo de Apostilamento de Reajuste Contratual, onde o Contrato passou a ser de R\$ 10.264.429,93. (dez milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte nove reais e noventa e três centavos). O 5º Termo Aditivo tem como objeto o gerenciamento do chorume, onde a referida empresa, opera também o Aterro Sanitário e necessita de ampliação na Lagoa do Chorume, esse 6º Termo Aditivo é de inclusão dos itens na planilha ganhadora.

Considerando que os serviços são inerentes aos munícipes, evitando assim graves transtornos;

Considerando que essa empresa realiza seus serviços a contento;

Considerando a responsabilidade dessa Secretaria, cujo objetivo é a salvaguarda dos valores despendidos com os serviços de limpeza pública no Município;

Considerando resguardar a responsabilidade fiscal na Gestão, sem prejudicar o atendimento de qualidade aos munícipes, evitando assim graves transtornos;

Considerando que a empresa vem prestando serviços adequados ao Município;

Considerando a complexidade que a situação requer;

Considerando que a Empresa já administra o Aterro Sanitário;

Considerando que foi exigência do CPRH para atendimento a lagoa do chorume;

Considerando que esse serviço é exigência do CPRH para a liberação da nova Licença do



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

!!

Aterro que tem como vigência novembro/2020;

Diante do exposto, que o referido contrato com a empresa em epígrafe, seja aditado onde terá alteração dos itens na planilha da ganhadora para necessidade de novos serviços.

Em anexo estamos encaminhando:

Planilha do Aditivo
Justificativa Técnica

Assim, nos termos da Lei 8.666/93, solicitamos as providências.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EUCLIDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SEINFRA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

ASSUNTO: A presente justificativa técnica aborda as principais causas que explicam o pedido de análise do 6.º Termo Aditivo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIOS DE GRAVATÁ/PE, Processo Administrativo nº 060/2017, Concorrência Pública nº 001/2017.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: O Contrato nº 014/2018 com o objeto de contratação de empresa de engenharia ambiental para realização dos serviços de operação da limpeza urbana e destinação final de resíduos sólidos do municípios de Gravatá/PE, que surgem da necessidade de atendimento a Licença de Operação (LO) Nº 03.19.10.000.3731-2, emitida pela CPRH, onde no seu parágrafo 13 das exigências, onde dispõe do tratamento dos efluentes líquidos gerados pela decomposição do material orgânico depositados nas células de deposição dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU (Chorume), onde se faz necessário a ampliação da lagoa de acumulação de Chorume, para o tratamento do mesmo, conforme projeto aprovado pela CPRH. Desta forma se faz necessário o aditivo dos itens de terraplanagem para a construção da lagoa de acumulação, implantação da célula de disposição de RSU e implantação do sistema viário interno do aterro sanitário.

Em resumo, segue os itens que sofrerão aditivo:

OBRA DE ENGENHARIA NO ATERRO SANITÁRIO – LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
OBRA DE ENGENHARIA NO ATERRO SANITÁRIO – LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR
OBRA DE ENGENHARIA NO ATERRO SANITÁRIO – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO
RECIRCULAÇÃO INTERNA DE CHORUME – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA
COLETA E TRATAMENTO EXTERNO DE CHORUME EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO LICENCIADA

Da mesma forma, segue os itens que sofrerão supressão, portanto, sendo excluídos do orçamento:

OPERAÇÃO DE UNIDADE PARA BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DE PODA/GALHARIA COM PRODUÇÃO DE COMPOSTO
OPERAÇÃO DE UNIDADE PARA BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM PRODUÇÃO DE AGREGADO RECICLADO

Emerson M.A. Araújo
Engenheiro Ambiental
Engenharia de Segurança
do Trabalho
Nº 2.072.000-1

Planilha do 6º Aditivo					Ordem de Serviço nº: 001/2019	
Objeto: Contratação de empresa de engenharia ambiental para realização dos serviços de Operação da Limpeza Urbana e Destinação Final de Resíduos Sólidos do Município de Gravata/PE.		Empresa: Via Ambiental Engenharia e Serviços S/A		Contrato nº: 014/2018		
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Contratual		Preço Atual	
			Anual	Mensal	Unitário	Total
1	Varição manual de vias pavimentadas e logradouros públicos	km	15.930,60	1.327,55	107,62	142.867,98
2	Capinação manual, raspagem de linha d'água e passeios de vias urbanas pavimentadas	km	275,04	22,92	1.356,68	31.095,01
3	Pintura de meio fio em cal de vias urbanas pavimentadas	km	275,04	22,92	404,46	9.270,25
4	Equipe de serviços complementares	homem	180,00	15,00	4.157,09	62.356,30
5	Implantação, manutenção e reposição de contêineres de 1.000 litros	unidade	300,00	25,00	314,45	7.861,20
6	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, cor teneirizados, comerciais e varrição de feiras livres	ton.	25.079,52	2.089,96	128,73	269.048,84
7	Coleta e transporte de resíduos volumosos	ton.	15.560,00	1.130,00	82,94	93.720,78
8	Operação de aterro sanitário	ton.	41.208,72	3.434,06	36,04	123.753,83
9	Execução de drenagem de chorume	m	3.600,00	300,00	59,34	17.803,19
10	Execução de drenagem de gás	m	360,00	30,00	217,28	6.518,40
11	Execução de drenagem de águas pluviais	m	2.400,00	200,00	98,77	19.753,51
12	Administração Local	equipe	12,00	1,00	45.872,25	45.872,25
13	Obra de Engenharia no Aterro Sanitário - Locação de Escavadeira Hidráulica	diária	24,00	2,00	2.031,36	4.062,72
14	Obra de Engenharia no Aterro Sanitário - Locação de Rolo Compactador	diária	24,00	2,00	1.142,64	2.285,28
15	Obra de Engenharia no Aterro Sanitário - Locação de Caminhão Basculante Trucado	diária	24,00	2,00	1.079,16	2.158,32
16	Recirculação Interna de Chorume - Locação de Caminhão Pipa	mês	24,00	2,00	6.500,00	13.000,00
17	Coleta e Tratamento Externo de Chorume em Estação de Tratamento Licenciada	m³	427,85	35,65	110,46	3.938,35
					TOTAL MENSAL	R\$ 855.366,19
					TOTAL ANUAL	R\$ 10.264.394,33
Via ambiental					Secretário Prefeitura	
Fiscalização Prefeitura					 Euclydes Gomes da Silva Secretário Municipal de Infraestrutura  Euclydes Gomes da Silva Secretário Municipal de Infraestrutura	

Planilha Atual itens a ser excluídos				Ordem de Serviço nº: 001/2019		
Objeto: Contratação de empresa de engenharia ambiental para realização dos serviços de Operação da Limpeza Urbana e Destinação Final de Resíduos Sólidos do Município de Gravata/PE.		Empresa: Via Ambiental Engenharia e Serviços S/A		Contrato nº: 014/2018		
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Contratual		Preço Atual	
			Anual	Mensal	Unitário	Total
1	Varição manual de vias pavimentadas e logradouros públicos	km	15.930,60	1.327,55	107,62	142.867,98
2	Capinação manual, raspagem de linha d'agua e passeios de vias urbanas pavimentadas	km	275,04	22,92	1.356,68	31.095,01
3	Pintura de meio fio em cal de vias urbanas pavimentadas	km	275,04	22,92	404,46	9.270,25
4	Equipe de serviços complementares	homem	180,00	15,00	4.157,09	62.356,30
5	Implantação, manutenção e reposição de contêineres de 1.000 litros	unidade	300,00	25,00	314,45	7.861,20
6	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, conteneirizados, comerciais e varrição de feiras livres	ton.	25.079,52	2.089,96	128,73	269.048,84
7	Coleta e transporte de resíduos volumosos	ton.	13.560,00	1.130,00	82,94	93.720,78
8	Operação de unidade para beneficiamento de resíduos de poda /galharia com produção de composto	unidade	12,00	1,00	15.178,44	15.178,44
9	Operação de unidade para beneficiamento de resíduos de construção civil com produção de agregado reciclado	unidade	12,00	1,00	10.266,23	10.266,23
10	Operação de aterro sanitário	ton.	41.208,72	3.434,06	36,04	123.753,83
11	Execução de drenagem de chorume	m	3.600,00	300,00	59,34	17.803,19
12	Execução de drenagem de gás	m	360,00	30,00	217,28	6.518,40
13	Execução de drenagem de águas pluviais	m	2.400,00	200,00	98,77	19.753,51
14	Administração Local	equipe	12,00	1,00	45.872,25	45.872,25
				TOTAL MENSAL		R\$ 855.366,19
				TOTAL ANUAL		R\$ 10.264.394,33
Via ambiental		Fiscalização Prefeitura		Secretário Prefeitura		
				Secretário Municipal de Infraestrutura		
				Secretário Municipal de Meio Ambiente		

Ofício OP_GRA_Nº 010/2020

Gravatá, 10 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Sr. Euclides Gomes

Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Ass.: Contrato 014/2018 – Serviços de Limpeza Urbana
e Destinação Final de Resíduos**

Ref.: Obras de Terraplanagem – Aterro Sanitário

Prezado,

A VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A., sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.134/0001-05, com sede na Rua Granito, nº 80, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, regularmente representada, nos termos de seu Estatuto Social, pelo Diretor Presidente ao fim assinado, na condição de contratada desta Municipalidade, vem, respeitosamente, encaminhar levantamento topográfico referente as obras de terraplanagem necessárias a ampliação do Aterro Sanitário de Gravatá – PE.

As obras necessárias são:

- Dique de Contenção I: 911,314m³;
- Dique de Contenção II: 3.829,882m³;
- Nova Lagoa: 2.012,50m³;
- Total: 6.753,696 m³.

Recebido
10/02/20
F. P. L.

Dessa maneira, será necessário corte, carga e movimentação de 6.753,696m³, e descarga e aterro da mesma quantidade.

Aguarda-se a elaboração do referido aditivo contratual para que tais serviços possam ser realizados.

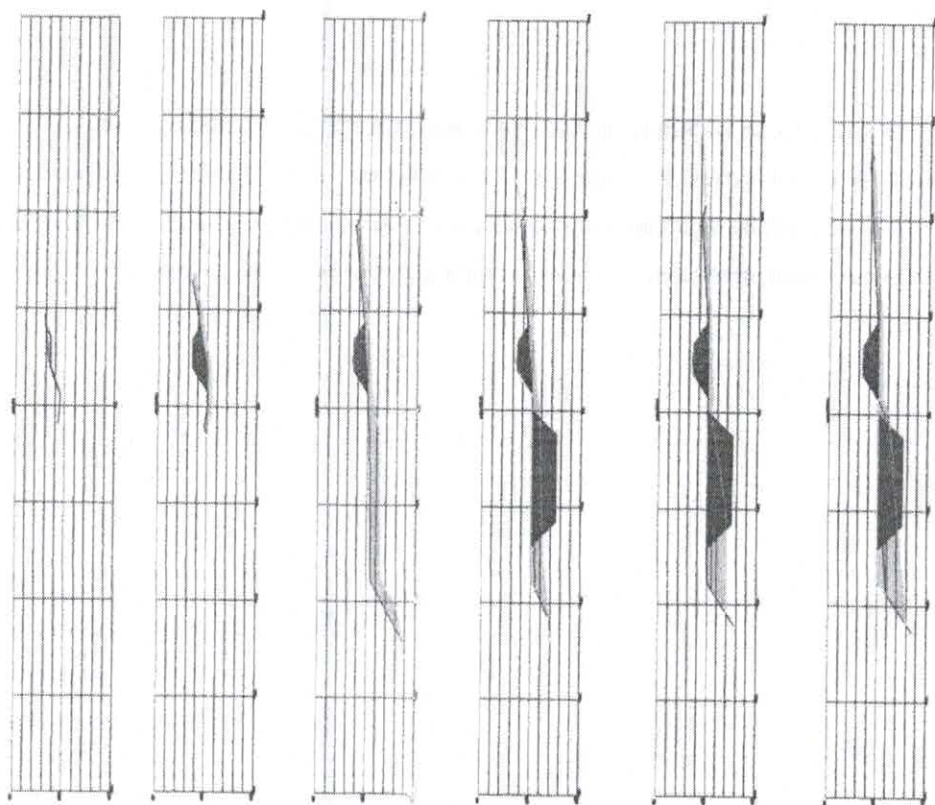
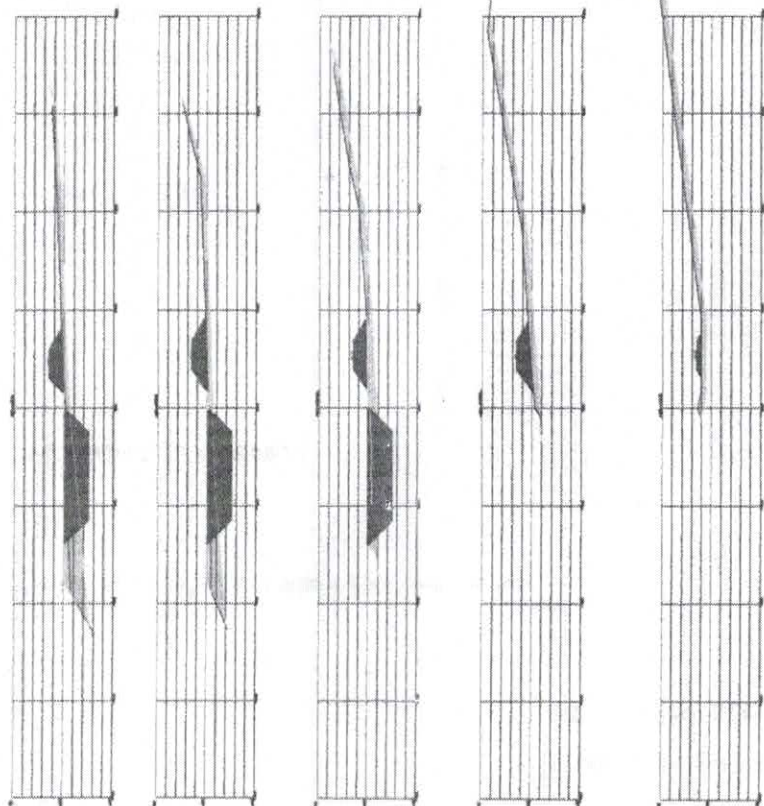
Ao tempo, registra-se mais uma vez a criticidade da situação dada a proximidade do período chuvoso.

Atenciosamente,



VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

Romero Carneiro Leão
Diretor Presidente



AL

Quadro de cubação do dique (ATERRO)

Seções	Área	S. Área	D/2	Volume
S=00	0,0855			
S=0+20m	5,9410	6,0265	10,00m	60,265
S=0+40m	6,3683	12,2993	10,00m	129,993
S=0+42,50m	6,2014	12,5597	1,25m	15,698
S=0+52,50m	7,6303	13,8317	5,00m	69,158
S=0+67,50m	7,9957	15,5850	7,50m	119,745
S=0+82,50m	6,5468	14,4825	7,50m	108,619
S=0+97,50m	8,0932	14,8400	7,50m	108,600
S=0+112,50m	8,1557	16,2487	7,50m	121,857
S=0+127,50m	7,1247	15,2804	7,50m	114,603
S=0+136,50m	1,4839	8,6066	4,50m	64,565
			Volume total =	911,314m3

Quadro de cubação - (ATERRO, na área referente : a lagôa, dique e célula.)

Seções	Área	S. Área	D/2	Volume
S=00	0,00			
S=0+20m	6,3629	6,3629	10,00m	63,629
S=0+40m	31,4873	37,8502	10,00m	378,502
S=0+42,50m	30,8557	62,3430	1,25m	77,929
S=0+52,50m	38,5831	69,4368	5,00m	347,194
S=0+67,50m	50,0422	88,6253	7,50m	634,690
S=0+82,50m	41,6010	91,6432	7,50m	687,324
S=0+97,50m	33,3233	74,9243	7,50m	561,932
S=0+112,50m	30,4660	63,7890	7,50m	478,420
S=0+127,50m	19,8143	50,2803	7,50m	377,102
S=0+136,50m	23,1101	42,9244	4,50m	193,160
			Volume total =	3829,882m3

Quadro de cubação (ESCAVAÇÃO DA LAGÔA)

Seções	Área	S. Área	D/2	Volume
S=0+42,50m	28,750			
S=0+52,50m	28,750	57,50	5,00	287,50
S=0+67,50m	28,750	57,50	7,50m	431,250
S=0+82,50m	28,750	57,50	7,50m	431,250
S=0+97,50m	28,750	57,50	7,50m	431,250
S=0+112,50m	28,750	57,50	7,50m	431,250
			Volume total =	2012,50m3

VIA DE ACESSO

ATERRO ENTRE A ESTACA 32 E A ESTACA 48.
comprimento=320,00m - largura 7,00m altura 0,50m - volume= 1120,00m3
CORTE DO CANAL - ENTRE A ESTACA 32 E A ESTACA 52
Comprimento=400,00m - largura média 1,70m altura 0,70m =476,00m3